



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.044

de 30 de abril de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 22/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO:

Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a Demanda da área (%)	100,00	100,00
Prédios Habitacionais	Prédios Habitacionais (unidade)	71,00	71,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 72.436.117,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.044

de 30 de abril de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 22/2013)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO HABITACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.20.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

PROJETO:

EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

71,00

Prédios Habitacionais (unidade)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.363.717,51

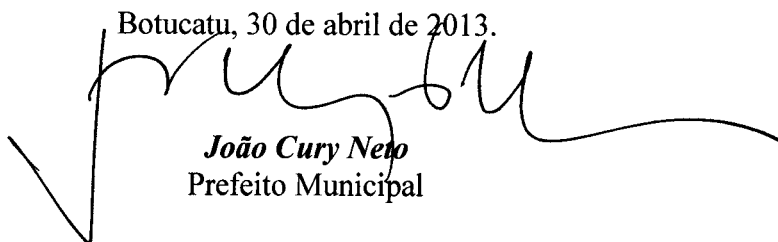
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.363.717,51 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.20.02.16.482.0003.1013.4.4.90.51	Habitação	02	4.363.717,51

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2013.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente